



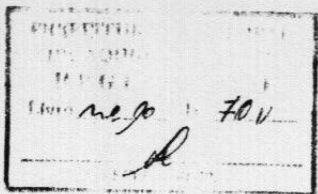
PREFEITURA MUNICIPAL

OFÍCIO N.º

AQUIDAUANA, MT.

L E J

Nº 659/72



Abre no corrente Exercício, o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para o fim que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber, que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto, no corrente Exercício, à Secretaria de Administração, um crédito suplementar de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para reforçar rubrica do Orçamento votado pela Lei nº // 615/71, de 9 de dezembro de 1.971, conforme discriminação abaixo:

Secretaria de Administração

313.002 -- Serviços de Terceiros

.03.02 - Energia Elétrica (CEMT) Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta dos recursos observados no Item II e III do artigo/ 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 27 DE DEZEMBRO DE 1.972.

Fernando Lucarelli Rodrigues
FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES

SECAD/JAM/Lag.